



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Brejinho**  
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS

Decreto Municipal n.º. 093/2020, de 25 de Março do ano de 2020.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no disposto no artigo 44 da Lei Federal n.º. 4.320/1964, de 17 de março de 1964, faz saber que editou o seguinte Decreto:

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, tendo como justificção as motivações que validam as disposições do Decreto Municipal n.º. 086/2020, de 17 de março de 2020, conforme discriminação abaixo:

- **02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **08.244. 0014. 2040 – Manutenção da Proteção de Assistência Social Geral**
- **3.3.90.32..001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES.**
- Valor: R\$ 60.000,00
- Total do Crédito: R\$ 60.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado abaixo:

- **99.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA**
- **99.999.9999.9999 - Reserva de Contigencia**
- **9.9.99.99 99 – 2042-RESERVA DE CONTIGENCIA**
- Valor: R\$ 60.000,00
- Total de Anulações: R\$ 60.000,00

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho – PE, 25 de março de 2020.

  
**Tania Maria dos Santos**  
PREFEITA

**TANIA MARIA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal  
CPF nº. 769.829.124-34  
Matrícula nº. 10.233